



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **FÊNIX EVOLUTION LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FENIX EVOLUTION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 27/04/1999, sob o nº 13200367472, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.656.609/0001-01, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Lírio do Mar, Novo Aleixo, neste ato representada pela **Sra. EDILENE BEZERRA GARCIA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000026457-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizatório exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM**, relativo à prestação de forma contínua dos serviços de jardinagem, por meio da alocação de mão-de-obra conforme o Quadro 01, incluindo o fornecimento de insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, nas dependências do **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **25 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal estimado de **R\$ 52.873,20 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 634.478,40 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, nos termos do quadro a seguir:

Item serviços	Descrição	Quantidade	Valor mensal unitário:	Valor total mensal:
01	Encarregado de serviços	01	R\$ 4.501,88	R\$ 4.501,88
02	Jardineiro	12	R\$ 3.447,61	R\$ 41.371,32
Total Geral Mensal serviços:			R\$ 45.873,20	
Total Geral para 12 meses serviços:			R\$ 550.478,40	
03	Insumos	01	R\$ 7.000,00	
Total Geral Mensal insumos:			R\$ 7.000,00	
Total Geral para 12 meses insumos:			R\$ 84.000,00	
TOTAL GERAL MENSAL SERVIÇOS E INSUMOS:			R\$ 52.873,20	
TOTAL GERAL GLOBAL SERVIÇOS E INSUMOS:			R\$ 634.478,40	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, relativas à mão de obra, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0000009, de 02/01/2024, no valor de R\$ 513.779,84 (Quinhentos e treze mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), créditos correspondentes ao exercício financeiro corrente.

5.2. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, relativas a insumos, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0000010, de 02/01/2024, no valor de R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais), créditos correspondentes ao exercício financeiro corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 17 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE*Assinado eletronicamente*Sra. **EDILENE BEZERRA GARCIA**

Representante legal da Fênix Evolution LTDA

CONTRATADATESTEMUNHAS: *Assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRDE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - email: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 17/01/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE BEZERRA GARCIA, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 18/01/2024, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 02/02/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1389746** e o código CRC **522260EE**.